



O Presente em 30/08/2012, Edição nº 3418

DECRETO N.º 2962/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1478/2012 de 29 de agosto de 2012,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL E COMUNITÁRIA
10.02.008.244.0020.2054 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL
02.02.004.122.0003.2003 – ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente R\$ 2.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente R\$ 5.000,00

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL E COMUNITÁRIA
10.02.008.244.0020.2054 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
400000000000 - Despesas de Capital
440000000000 - Investimentos
449000000000 - Aplicações Diretas
449052000000- Equipamento e Material Permanente
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	10.000,00
--------------------------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito